



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 96/GR/UFS/2023

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 68/GR/UFS/2023 DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO
ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 68/GR/UFS/2023, do processo seletivo para admissão de alunos em disciplina isolada do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPGSBPAS) - curso de Mestrado ofertado no *Campus* Realeza, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Disciplina: Empreendedorismo e Inovação

Nome do Candidato
Edi Kava Kailer

1.2 Disciplina: Produção sustentável em rebanhos da agricultura familiar: Não houve inscritos.

1.3 Disciplina: Terapêutica convencional e não convencional aplicada à saúde

Nome do Candidato
Bárbara Iohana Giese Hofmann
Cleonice Eva Girardi Concikovski

1.4 Disciplina: Ferramentas diagnósticas laboratoriais aplicadas à pesquisa científica: Não houve inscritos.

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br.

2.2 O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

2.5 O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programas de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor